

# O QUE VOCÊ PRECISA SABER NA CONDIÇÃO DE CLIENTE

**O que é a mediação recursal?** A mediação recursal é um processo planejado para resolver um processo em andamento perante o Supremo Tribunal por meio de negociação, acomodação e acordo entre as partes. O tribunal não decide o resultado do processo - são as partes que o fazem.

**Como funciona a mediação?** Você e a outra parte (ou partes) do processo em recurso se reúnem com o mediador para discutir a possibilidade de acordo por meio de negociação. Nesta reunião, o mediador discute os fatos, o histórico do processo e a legislação aplicável com você e o seu advogado separadamente, às vezes com a presença da outra parte. Tais discussões possibilitam que ambas as partes da questão controversa contem as suas versões para um especialista em direito neutro com o objetivo de ver se existe uma coincidência de opiniões sobre a qual se possa estruturar uma solução por acordo.



**De quais maneiras a mediação é diferente do julgamento?** A diferença mais importante envolve o seu próprio controle sobre o processo. Quando as partes decidem resolver suas controvérsias por meio do litígio, elas desistem do controle do processo e permitem que o Supremo Tribunal decida a questão. As partes em uma mediação por outro lado, conservam o controle completo sobre o processo; elas estão livres para negociar um acordo por meio de concessões recíprocas, porém não ficam obrigadas a fazê-lo. Além disso, quaisquer informações que as partes quiserem apresentar para o mediador são permitidas. As regras que determinam os limites para as provas simplesmente não se aplicam. Terceiro, em uma mediação uma parte pode, e frequentemente o faz, se reunir com o mediador em particular e confidencialmente (a não ser que a parte dê instruções ao contrário). Tal compartilhamento de informações não é somente permitido, é uma parte essencial da mediação bem sucedida.

**Qual é o papel do mediador?** Embora o mediador seja um juiz aposentado, na mediação ele assume um papel totalmente diferente. Ao contrário de um juiz que estiver julgando o processo no tribunal, o desembargador mediador não decide o processo, não decide quais fatos são verdadeiros e não emite nenhuma ordem sem a aprovação das partes. A função do mediador é a de ouvir as partes, para facilitar o compartilhamento de informações quando autorizado a fazê-lo, e principalmente para ver se as respectivas vontades ou necessidades das partes são tais que uma solução mediante acordo seja possível. Se for perguntado, um mediador poderá dar a sua opinião sobre o mérito do processo, mas em tais casos as opiniões são dadas em particular para uma parte para que possa haver liberdade de expressão e diálogos francos.

**Qual é o papel do seu advogado?** Da mesma maneira que em um julgamento, seu advogado continua sendo seu defensor. Na mediação porém, sua função muda da de um proponente e interrogador para a de um negociador e buscador de um acordo. A diferença é crítica e envolve olhar para a outra parte não como o "inimigo", mas sim como um colega negociador com quem você tem algo em comum, ou seja, a vontade de solucionar o processo através do acordo entre as partes. Para que a mediação seja bem sucedida, o seu advogado e você devem descartar a fixação de "ganhador/perdedor" que é a denominadora em um julgamento. Isto envolve você e o seu advogado manterem a mente aberta para qualquer acordo que for oferecido na mediação que espelhe exatamente os possíveis riscos e recompensas. No final, somente você poderá decidir se o que estiver sendo oferecido num acordo satisfaz a você, e se deve continuar ou finalizar a questão.



**Quais são as vantagens para uma solução mediada para seu processo?** Poucos processos em grau de recurso são cristalinamente nítidos e geralmente ambas as partes possuem fatos ou legislação que dão apoio às suas posições. Nenhum dos lados pode ter absoluta certeza de que será o vencedor do processo em recurso. A vantagem de resolver pela mediação é a de que ambos os lados conseguem algo que querem, ao passo que quando o Tribunal decide, existe um vencedor e um perdedor. E em alguns processos, o Tribunal decide não conceder tudo o que a parte vencedora desejava. Resolver por meio da mediação economiza tempo e dinheiro; permite que as partes deixem rapidamente para trás o assunto em questão e sigam adiante com o resto das suas vidas.

**O que é necessário para que a mediação tenha sucesso?** Ambas as partes devem estar abertas para a composição. Ambas devem compreender os riscos envolvidos em continuar o processo até uma decisão pelo Tribunal e as recompensas que acompanham uma solução de compromisso baseada nas necessidades e desejos mútuos.

**A mediação é obrigatória e o que acontece se a mediação falhar?** Sim. Todas as partes e advogados devem negociar e barganhar de boa fé com a outra na reunião de mediação. Se vocês não conseguirem chegar a um acordo, o processo continuará em recurso para o Supremo Tribunal.

**Eu ainda posso resolver o processo por um acordo se a mediação não der certo?** Sim. Você pode e deve continuar a buscar uma solução por meio de concessões mútuas até que o Tribunal profira sua decisão.